

nos, deve o réo responder não só pelo crime do artigo 222, como também pelo do art. 219 do código criminal? » declarou que a circumstancia do defloramento deve ser considerada uma das aggravantes do delicto, na forma do art. 17 do código criminal, devendo o crime em tal caso ser punido com as penas do grão maximo do artigo 222.

Parece que, avista de semelhante disposição, não se poderá duvidar que quando dous ou mais crimes se confundirem por terem algum elemento commum, só tem lugar a punição d'aquelle a que corresponder maior pena.

Se o individuo, para raptar a mulher de casa ou logar em que estiver, entra na casa ou logar, é evidente que cabe perfeitamente a applicação da maxima—*non bis in idem*—porque o rapto vem a ser como resultado necessario da entrada, e não pôde por isto representar esta tres papeis, sendo attendida tresplicadamente, já como crime distincto, já como elemento de outro e já como circumstancia aggravante d'este.

Quem tiver alguma tintura da sciencia do direito criminal, comprehenderá facilmente que aqui o nosso *Homero caricato* dormitou.

A sua

é em verdade novis-
de admirar que en-
ragos na applicação
não fôr publicado
baséa.

de o delinquente
da noite, entrou
d'alli pretendeu
por meio de
sua filha de
e não tendo
persuasão,
arnal, por
que sen-
il, quiz
te não
ac-

cordado Jovita, — circumstancia independente da vontade do delinquente.

A' vista de tudo isto o orgão da justiça, o Dr. Coelho—com aquella facundia que todos reconhecem—concluiu q' o delinquente commetteu a tentativa dos crimes previstos pelos arts. 226, 221 e 222 do código criminal.

Não precisa de commentario; a simples leitura desses artigos basta para chegar-se a evidencia do que temos avançado, relativamente a nova theoria do eximio professor.

Com effeito, se o offensor pretendeu tirar para fim libidinoso por meio de afagos e promessas a virgem Francisca Joaquina, menor de 17 annos, de casa de sua mãe, violou apenas a disposição do artigo 227 do código criminal, como muito bem tinha classificado o distincto antecessor do Dr. Coelho. Mas, se o delinquente foi além, e empregou violencia para raptal-a; e se o principio de execução deixou de ter effeito por acto independente de sua vontade, visto ter sido a moça em tempo soccorrida por sua mãe, como e porque meio manifestou o delinquente a intenção, conjunctamente com o principio de execução, para commetter a tentativa da copula?

E ainda depois a tentativa do estupro?

Mirabile dictu!

O estupro, quando mesmo o houvesse, seria uma consequencia inevitavel do crime da copula; o qual deveria entrar como aggravante do delicto, na forma do art. 17 do código criminal e aviso citado.

E' de suppôr que tenhamos agora o código criminal reformado!

S. Exc. professor vai para a camara legislativa!

PUBLICAÇÕES GERAES.

A reunião do collegio eleitoral de Oeiras.

No dia 1.º do corrente mez devião reunir-se esses homens das farças, a que derão o nome de eleições de 31 de janeiro ultimo: reunidos que fossem, e em qual quer n.º—elegorem uma meza, que recebendo os chamados diplomas, se é que os houve, para verificar com as respectivas actas, e uma commissão de 3 membros d'entre elles para verificarem os dos mezarios, lavrando-se de tudo a competente acta, que devia ser assignada por todos que então tivessem comparecido no dia 2 estã os e-
leitores reconhecidos, e quando se apresentasse ainda alguns, serão pelo mesmo modo reconhecidos seus diplomas pela tal meza, e tratar-se hia então da eleição dos deputados designados, isto depois de precedidas as formalidades religiosas, embora para nada servissem; ora, no dia 28 de fevereiro as 6 horas da tarde, mais ou menos, entrarão os chamados eleitores de Valença em 2 grupos, um com o Sr. major Modesto, e outro com o Sr. coronel Candido, que veio em companhia do Sr. tenente-coronel Manoel Ignacio, que trouxe alguns desta freguezia, seus vizinhos, com tanto que no dia 1.º só achavão-se aqui e forão à igreja os desta freguezia menos 3, sendo o Sr. capitão Manoel Ignacio Martins, que se acha no termo de Jaicóz, o Sr. capitão Cynobelino, que sendo arrematante dos dizimos de Jeromenha lá está juntando seos gados, por ser de preferencia, e o Sr. Miguel Alves d'Araujo e Silva, que com quanto morasse fora e muito perto—não pôde comparecer por estar muito doente dos olhos, os de Valença, segundo ouvi dizer, todos, — 1 de S. Gonçalo de nome José Bernardo Sarmento, e 1 de S. João do Piahy de nome Raimundo Valerio de Miranda—chegando os mais, tanto de S. João, como de S. Gonçalo no dia 1.º a noite e só se apresentarão na igreja a 2, dia em que devia correr o escrutinio, como pois já estando o collegio constituido como uma mesa eleita no dia anterior, pôde figurar de presidente o Sr. Dr. Umbelino, que só chegou no dia 1.º a noite, e foi à igreja a 2; ainda mais, como votarão em lugar dos Srs. capitães Manoel Ignacio e Cynobelino os Srs. Joaquim José da Silva Vieira Brandão, e Dorotheu José Nogueira, aquem derão o nome de supplementes, votando também o Sr. Miguel Alves assim mesmo ausente, assignando alguém por elle as actas, e andarão com tanta presteza que às duas horas da tarde do dia 2 estava tudo concluido e a igreja feixada; isto só sendo a vapor, por que fazer uma acta grande, lançar-se ella no livro de notas do tabellião, depois do q' se deve tirar 3 copias, assignadas pela mesa, e conferidas pelo secretario da camara para terem o destino da lei, é muito; e n'aquelle mesmo dia a noite já muitos dos chamados eleitores das outras freguezias havião sahido e o restante a 3 pela manhã. Esta grande pressa attribue-se a desgostos de não encontrarem hospedagem alguma, além da descompañada musica, e esta mesma paga por elles, segundo ouvi dizer. Será legal a serventia do Sr. Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima; e mesmo estando os eleitores na provincia votarem outros por elles, dando-se como fóra da provincia, e um figurar presente, estando ausente? Se fosse isto praticado no tempo dos liberaes, o Sr. tenente-coronel Manoel Ignacio e os seus, chamarião fraude, e até falsidade; mas sendo praticado por elles, tudo será legal: não digão que é declama-

ção,—chamo o testemunho de todos os denominados eleitores, especialmente do Sr. Dr. Umbelino, que, como magistrado que é, hade sempre dizer a verdade, e do escrivão de S. Gonçalo, o Sr. capitão Louro, que também é eleitor que portará por fé. Não chamo para tudo isto a attenção do governo geral, e nem mesmo do presidente da provincia; por que é perder tempo; pois todos sabem que tudo quanto se tem feito, e se fará—é de ordem delles,—porem, chamo sempre a attenção dos hemens honestos do paiz para o modo por que forão eleitos os 3 deputados desta infeliz provincia, que em camara talvez unanime seião reconhecidos legalmente eleitos. Para que o governo manda fazer eleições? Eu achava melhor designar os deputados, dizendo—pela provincia do Piahy—F, F, e F., de Maranhão F, F, e F, e assim para todas as outras; visto que tudo se faz de sua ordem, e ao menos se evitará os escandalos, e o exemplo está nas eleições de setembro, que o governo tem approvado todas, as que forão feitas clandestinamente e de sua ordem. Os eleitores das freguezias de fóra não ficarão por certo com vontade de cá voltarem; pois estando aqui o pai de um dos futuros deputados, e um cunhado de outro, nem se quer tiverão capim para seus cavallos de sella:—o quintal do Sr. José Pereira de Oliveira, foi quem pagou, por que estando cheio de milho e capim lá botarão alguns cavallos sem seo consentimento, e teve logo este prejuizo.

Lamento do fundo do coração estas cousas, que vou vendo praticadas sempre pelos homens que se intitulão da ordem, embora seião os mais desordeiros.

Pela publicação destas linhas, lhe será assás grato uma sua

Assignante.

Oeiras, 3 de março de 1869.

NOTICIARIO.

MOFINA.—Quando o primeiro sentinella da lei fosse o primeiro a sacrificar os seus deveres ás suas affeições individuaes, não seria de admirar que o resto dos cidadãos tivessem a precisa coragem de SACRIFICAR UM MONARCHA para salvar a monarchia.

(Piahy n. 21 de 29 de novembro de 1867.)

Principe imperial.—Comunicão—nos d'alli que o Sr. capitão Francisco Ignacio da Fonseca continúa ainda preso no aposento de sentenciados, tendo mais de presenciar todos os dias um condemnado por crime de morte na pessoa de um irmão,—porem que é irmão do subdelegado actualmente em exercicio,—sahir da prisão às 5 horas da manhã e só voltar a ella a noite indo conversar com o irmão. Um outro preso que teve a lembrança de tomar ao delegado Moreira por compadre tem liberdade para andar por onde lhe convier, sem ser acompanhado de soldados!

Lopez no Piahy.—O Sr. Dr. Lino Leoncio da Assumpção, juiz de direito interino do Principe Imperial, muito amigo e servo devotado do delegado de policia d'alli, Joaquim Domingues Moreira, só o chama Lopez do Norte!

Sentença.—Dissemos em um dos n.ºs passados que o Dr. Lino juiz de direito interino do Principe Imperial tinha condemnado a um réo que o jury

absolveu, e além disto appellado para a relação. Tratava-se de julgamento de Vicente Ferreira Sant'ago, accusado por haver feito ferimentos graves em um seu irmão—o jury considerou que não houve grave incommodo de saude, nem inhabilitação do offendido para serviço por mais de 30 dias, e nos autos não havia prova de que elle fosse pessoa miseravel, e de facto não o é. O juiz, Dr. Lino deu a seguinte sentença:

« Em conformidade com as decisões do jury, julgando o dito réo incurso no minimo do art. 201 do C. criminal, o condemnamos a um mez de prisão e multa correspondente a metade do tempo, pagas as custas pelo réo; suspenso porem todo esse procedimento por ter eu appellado para o tribunal da relação nos termos do art. 449 § 1 e 450 do Regulamento de 31 de janeiro de 1842—Salla das sessões do jury, 3 de junho de 1868. Lino Leoncio da Assumpção.»

Subdelegacia.—O Sr. Antonio de Souza Lima, que é conservador extremado, estando no exercicio da subdelegacia de Principe Imperial passou-o a seu substituto; entre outros motivos por que, disse elle escrevendo ao Sr. capitão Francisco Ignacio—não quero ser testemunha de vista dos seus incommodos, e nem ver um capitão da guarda nacional preso de envolta com criminosos sentenciados—! Esse escripto está em nosso poder. E' tal o procedimento do delegado que os seus proprios amigos politicos melhores, o vão deixan

Decepção.—O Dr. L. ce que teve intimação para s'contmente o capitão Francisco pelo que, empenhou-se com alliado José Marques para per o que não conseguiu: isto veio lhe talvez serios embaraços pa seccção d'algum sonho poeti fulgite!

Decepções d'essa ordem é que um homem imaginoso, como de o Dr. Lino, cahir scepticamen abysmo prosaico da realidade da

Independencia.—O do Antonio de Souza Oliveira, caducidade ou por que só faz os papeis que o padre Ema e o escrivão Floriano lhe mandão, —tu do cargo de inspectores de rão a individuos que nunca ser nem forão jamais nomeados pa cargo, como por exemplo João (Lima e Miguel Fernandes Lima.

Quanta gana e furor!

Suas escoltas vão até a serra (poca, do termo de Quixeramobi Ceará, e sem a menor formalidade vadem a casa do cidadão, alta emplo as dos Srs. Manoel Silva, Francisco Felix, Frames da Silva, Manoel Ferrei Luciano Moreira da Silv d'Araujo Chaves, João Pedro Gomes da Luz, Beñ... Maia, José Victoriano d'Anchieta José da Maia, João Ferreira ra, Manoel Rodrigues da Silv Gomes da Luz e a do juiz substituto tenente Antonino Pires. Ainda mais! As pobreitaveis viúvas de Manoel C Angelica, também forão vic correrias dos bons agentes c toda firma Ema & Floriano.

Vejamos o que tem me n'aquelle termo, que se accl circumstancias tão anomalas que veira não pode ser alli o paz; por quanto não a tr uma pomba, mas uma ins d'essas que engolem até

foi amarrado um cidadão votante li-
 il, com grossas cordas; de manci-
 que, os braços ficaram feridos, nos
 res do arrôxo.
 foi preso Francisco Lourenço Torres
 confidaziu por obsequio ao famoso.
 Lino uma carta d'elle para o dele-
 p, por desconfiar este que a carta
 da sido aberta! no entretanto que,
 aquella occasião, o *inoffensivo* delega-
 conversava de publico com o pro-
 nomeado em crime infamavel João
 iz Bernardo, que jamais foi nem será
 or isso—recolhido á prisão!
 João Clementino de Souza foi horri-
 lmente espancado por uma escolta, es-
 dida pelo alferes Domingos Francisco
 Macêdo, genro do delegado e por
 e autorizado para expedições ordeiras:
 a frequencia d'esse espancamento
 logo o pobre homem.
 O juiz de direito interino o *integer-*
 no Sr. Dr. Lino da Assumpção—fez
 a qualificação de jurados com ex-
 a, obção dos proprietarios e pessoas abas-
 mudas do termo, e mandou, antes de
 ver marcado sessão do jury, que o
 z municipal lhe fizesse presente dos
 ccessos preparados para julgamento;
 resume-se que seja isto um prepara-
 to para por qualquer meio serem
 r, sa nio Ribeiro da Silva, por quei-
 209 ndido de Souza Palhares, e de
 cessos Fernandes Lima contra José
 Cruz, protegidos do muito
 s cauito poderoso Sr. Joaquim Do-
 nal d' Moreira; e o ultimo—amigo e
 und-heiro de viagem do togado cu-
 r so nhos quasi que não sahem das
 r me as mãos da gente da Mashorca:
 tra o bem que, o tal amigo do
 a rec er isso mesmo que so diz *Ami-*
 us in re incerta cernitur, com
 do a venia do autor *Cuniculus*...
 e. Qua-se sem rebuço que a qua-
 reparada de sic-
 e proposito para
 que resistir á dos processos
 missarios em execução
 sa com o os proscriptos, que ainda
 ro de fallar em garantias
 que nella liberdade.
 crime; ando padre Ema e ao
 narem o rívão Floriano attribue-se
 do de *destocar* o terreno,
 r precis penas de um lino, a guisa
 garantida maior aperfeiçoamento
 iminal s d'el rei.
 ferro, um individuo que
 milia dos *Brevipennes*—
 IMP a consciencia de natureza
 idade do seu estomago: S.
 de pois ter isso a que se
 INA, 7 de o.
 le hoje é a toriano não se lembra
 no Brasil. e com que foi tratado
 da cadeia estiverão—lhe
 viro imperador p... Os que mais
 s homens mal in... são hoje
 avão, pela t... aponta para vic-
 ha para o p... dos desmandos da
 a intervenção...
 constitu...
 —O monstruoso pro-
 sação de contra nossos amigos
 o pallac... Rodrigues Pires e
 procurava Costa, no qual havia
 o se ella provas,—afinal cahio
 ugali; e stica; sendo despronun-
 vncias municipal supplente, o
 consequ... Soares Godinho.
 tralisador prseguição intentada
 para o Bra... Souza Oliveira,
 queda de um bom effeito para
 a abdicacão e justiça na Inde-
 le Antonino Pires reopular con-
 ara a provincia do
 vareceu-lhe algum novo trama,
 tenebroso ainda!
 escarregad... da ordem terão
 mocracia suas sanhas, e pa-
 idéa lib
 340, ma

recer assim que tiverão a *magnanimi-*
dade de perdoar ao adversario que emi-
 gando teve a prudencia de não se de-
 xar esmagar sob as rodas do carro dos
 triumphadores do dia.
Preleções.—Tardamente nos
 veio ás mãos as preleções de direito
 criminal (novo systema) do Dr. Coe-
 lho, quando promotor dos Picos, por
 isso só agora é que vão publicadas.
 Em nosso poder ja estão mais duas
 identicas *pitadas* que irão sendo dadas
 á luz convenientemente, por que é de
 razão que o fóro do imperio não fique
 privado do conhecimento de um tão
secundo e importante praxista crimi-
 nal.
Semana santa.—Não houve
 festividade alguma este anno, n'esta ci-
 dade, que revelasse commemorar a egre-
 ja christan os martyrios do Redemptor.
 Nas noutes de quinta-feira de endo-
 enças e sexta-feira da paixão a popu-
 lação se aglomerou na porta da igreja;
 e ella estava hermeticamente fechada!
 Na sexta-feira da paixão nem mes-
 mo durante o dia uma só vez a igreja
 esteve aberta!
 Houve missa no domingo da Resur-
 reição.
Sexta-feira de Passos.—
 A unica solemnidade que houve foi es-
 tar a capella do Senhor Bom Jesus a-
 berta, e concorrerem ali poucas pessoas,
 devido a ignorancia em que a população
 se achava da *concessão* que se lhe fazia
 de beijar e adorar a sagrada imagem!
 Houve uma dança... não admira
 que ella fosse preparada; surprehende
 é que fieis deixassem de ir á igreja
 e para lá fossem; que irmãos da con-
 fraria dos Passos, designados para faze-
 rem sentinella á Imagem na capella,
 julgassem que o dever da *patuseada* era
 preferivel a esse simples obsequio á
 religião!
 Depois impiedosamente *matilha* de cães, que era a-
 curada para perseguir os porcos, que erão
 assim immediatamente filados.
Camara municipal.—Con-
 tinuando a reclamar a *illustrada* atten-
 ção da vereação desta cidade, para os
 negocios que lhe são peculiares; pedi-
 mos—lhe ainda que attenda para o s' ju-
 nte.
 As ruas precisão de limpeza, por
 quasi toda a parte; entretanto o Sr. fis-
 cal lança as suas vistas, de preferencia,
 para os logares aonde não ha lixo; como
 por exemplo a rua Augusta, travessa
 Barrosor: seria conveniente que olhasse
 antes para o lado do theatro, rua do Im-
 perador, fundos do hospital de Miseri-
 cordia e finalmente a frente da propria
 casa da camara na rua da Palma.
 Dizem-nos que o Sr. fiscal só se ocu-
 pa em dormir.
Banhos.—Suppõem que ha
 uma postura prohibindo que se to-
 me banhos de dia nos portos da praça
 da Constituição, e se não existe sem-
 lhante postura, a respeito, a moral e os
 bons costumes exigem q' sejam vedados
 os banhos em lugares publicos. Ainda
 na occasião em que o vapor Paranaguá
 sabiu ultimamente para S. Gonçalo, as
 familias que forão embarcar-se e outras
 que as acompanharão até o porto tive-
 rão de ver um homem nú sobre a cal-
 çada da beira do rio, junto ao armazem
 da companhia de vapores! O comman-
 dante do vapor enrouqueceu gritando a
 esse imprudente para ou vestir-se ou
 occultar-se n'agua, e nada conseguiu!
 Erão 7 1/2 horas da manhã.
 O Sr. fiscal ainda dormia!
Rampa.—Continua cheia de la-
 ma; é um monticulo engraçado: o Sr.

fiscal não teve ainda tempo para ir até
 lá para ver como está bonito!
 Elle acorda muito tarde; o sol das
 9 horas por diante é muito quente, e a
soumada da sesta não lhe permite um
 passeio á tarde!...
Soluções de policia.—O
 de nome Antonio Pedro dos Santos, que
 em janeiro foi victima da *valente* espada
 do tenente do exercito Domingos
 Pereira da Silva, em Principe Imperial,
 por causa de seus soldos pagos com
 descontos fabulosos, se acha n'esta cida-
 de e o outro de nome Martinianno de
 Alencar se acha destacado na villa da
 União.
 Antonio Pedro ainda cor o dedo
 polegar da mão direita com el sig-
 nal de ter sylo lascado! e nas costas
 conserva evidentes signaes do horroroso
 castigo que soffreu, applicado traiço-
 eiramente, pois que foi elle chamado á
 casa do tenente Domingos pelo sargen-
 to Francisco Rabello, e depois que ali
 se achou as portas lhe forão fechadas,
 e o castigo infligido! Levou muitos
 dias á lançar sangue...
 Martinianno, se nos diz que ainda
 conserva a farda com que foi castigado,
 na qual se vê um grande rasgão feito
 pela ponta da espada que foi dirigida
 ao peito da victima quando ella torcia-
 se nas agonias do supplicio!
 E o tenente Domingos ainda se acha
 no commando do mesmo destacamento,
 por que assim apraz aos Joaquim Do-
 mingues, Lino, e Ema &, e n' entre-
 tanto lá no Paraguay está elle fazendo
 grande falta!
 Excelente harmonia!
Cães e porcos.—No dia 13
 do passado, as nove horas da manhã,
 houve nas ruas da cidade, uma scena in-
 teressante: era uma caçada de porcos,
 feita pelos guardas da camara, capita-
 neados pelo fiscal, e acompanhados de
 matilha de cães, que era a-
 curada para perseguir os porcos, que erão
 assim immediatamente filados.
 As posturas municipaes prohibem
 existencia no quadro da cidade, tanto de
 porcos como de cães; o Sr. fiscal
 porem lança a bandeira da misericordia
 sobre os cães, talvez por serem bons
 algozes, e condemna a morte os por-
 cos, talvez por que servem para comida!
 Outros dizem que os pobres porcos
 nesse dia mereçerão o cruel castigo por
 que não havião respeitado um terreno
 plantado porem sem cerca e que dá fim,
 ao Nascente, a rua da Palma, ou da Maca
 huba, não obstante ser guardado por
 valentes cães que já tem por mais
 de uma vez feito victimas nesta cidade.
 Graças ao Sr. vereador Abreu que
 se achava na presidencia da camara, e
 que presenciou o espectáculo da caçada
 foi elle prohibido. O Sr. fiscal ou um
 dos guardas manifestou ao Sr. vereador
 Abreu a razão por que havia a matan-
 ça, isto é, disse-lhe que os porcos ti-
 nhão estragado muito o tal terreno de
 que fallamos; dizem-nos que o fiscal ou
 o guarda, ficara sem poder fallar quan-
 do o Sr. Abreu lhe dissera: E os cães,
 desse quintal, mor de... dos traseuntes
 já forão mortos?
 Sr. Abreu deixe-se de pyrohonismo!
Pesos e medidas falsifi-
cados.—O presidente da camara, por
 meio de uma ordem simplesmente sua,
 determinou que não continuasse o fiscal
 em correição sobre a afferição de pesos
 e medidas, por que os da camara que
 servião ao afferidôr não estavão exactos,
 e por tal razão ficarão tambem sem
 vigor diversas muitas que o fiscal—em
 uma das horas em que estava acordado,
 impuzera no afferidôr, por que encon-
 trava bilhetes de afferição assignados
 ora por elle, ora por agentes seus, sem

que os pesos e medidas tivessem os
 respectivos carimbos!
 Tudo se resolveu por um *samples fir-*
man do presidente da camara: o publico
 porem—os consumidores a retalho es-
 pecialmente, q' continuem a ser victimas
 de pesos e medidas que o proprio pre-
 sidente da camara reconheceu como
 inexactos!
 Sobre isso não se oia providencia
 alguma...
Canôa.—O q' é feito da canôa
 grande e nova, de propriedade da ca-
 mara municipal, entregue ao arrematan-
 te da passagem do porto da capital para
 S. José?
 O major Bacellar foi embarcado
 n'ella para Parnahyba, e por lá ainda
 ella se conserva!...
 O serviço da passagem é pessima-
 mente feito: só existe uma canôa peque-
 na, immunda e velha. A camara passa-
 da mandou fazer duas canôas, uma
 maior, e outra regular para satisfazer
 as disposições das posturas sobre a
 passagem; servindo a maior exclusiva-
 mente para transporte de cargas, e de
 animaes.
 A menor quebrou-se, a maior o ma-
 jor Bacellar teve precisão de fazer uma
 viagem e levou-a: só temos a velha e
 immunda!
 Para se transportar 10 cargas, leva-
 se um dia inteiro no serviço; e faz medo
 a quem não sabe nadar metter-se na
 canôa existente para passar!
 No entretanto o Major Bacellar foi
 muito a seu commodo, na canôa da ca-
 mara, fazer sua viagem!
 E como se pode explicar o aconte-
 cimento?.....
 E' um abuso inqualificavel; é um
 cynismo sem limite, e um desaforo até
 —para com a população habitante do
 Theresina.
 Em quanto venta, agua na vela...
Deleixo.—Notamos que os
 mentos da musica dos educandos são
 tratados com muito deleixo;—temos vis-
 to que elles andão azinhavrados, inclu-
 sive o do proprio mestre!
 E' um máo exemplo, que inocula no ani-
 mo do aprendiz o deleixo ou incuria
 para zelar o seu instrumento.
 Fique feito o reparo, sem esperanças
 de cousa alguma, em sentido de refor-
 ma...
 Não motive, o quanto dizemos, para q' o
 Sr. director mande besuntar os instru-
 mentos com verdete, ou mesmo lama,
 na primeira occasião em que a musica
 houver de sahir á rua.
Estabelecimento de edu-
candos.—Para vice director dos
 educandos foi nomeado o Revd.º Sr.
 Padre José Gomes de Castro, que já era
 capellão.
 O nomeado, segundo somos informa-
 dos, é um sacerdote digno de estima e
 respeito, cheio de paciencia e de espiri-
 to piedoso,—o que promete uma cer-
 ventia excellente no cargo e muito apro-
 veitamento para os infelizes educandos.
 Deos queira que o Sr. director Veras
 aprenda as lições de virtude pratica
 que lhe possa dar o vice director.
Aproveitem o tempo!—
 No mez passado, esta cidade uma
 praça da guarda nacional do destaca-
 mento de Piracuruca, em deligencia do
 serviço publico, deixar umas cartas a
 certo capitão: indo depois procurar as
 respostas, lhe foi dito que—no dia
 guinte comparecesse de novo áquelle
 quartel general, visto como ainda não
 tinha conseguido o ARRANJO!
 Que ARRANJO seria esse?
 Os felizes da epocha teem sempre,
 disso, uma provisão: umas sahindo, ou-
 tras entrando. E' uma labutação que
 não tem a não a medir!

Redacção do jornal « Piauhy ».—A penna do Dr. chefe de policia da provincia, Domingos Monteiro Peixoto, illustra as paginas do orgão official, e que tam bem se diz do partido conservador da provincia.!

O n.º 69 do « Piauhy », publicado em 24 do mez que hoje se finda, fez solemne e pomposa declaração d'essa importante aquisição. O illustre novo redactor parece que pediu reserva; a principio não lh'a quizerão guardar, e eis que alguns numeros da gazeta, dos quaes temos um, forão distribuidos contendo no final da 3.ª columna da 4.ª pagina os signaes e palavras seguintes.

« (**) (*) Estes dois artigos vierão da secretaria de policia. »

As notas estão collocadas nos artigos do Noticiario, que são de redacção, no final dos periodos que se inscrevem—*Administração de fazenda provincial, e Evasão.*—

Não sahio assim toda a edição, por que temos tambem outro n.º no qual foi supprimida a linha que separa nos da primeira edição as notas do texto:—forão igualmente supprimidas as palavras da nota, tornando-se para isso preciso que fossem *faiadas* nos da segunda edição as 18 ultimas linhas da referida terceira columna.

Não se pode dizer que a primeira edição fosse *prova* da gazeta, por quanto verifica-se, por uma ligeira comparação, a existencia dos mesmos erros orthographicos e typographicos em ambas.

Vejamos na quarta pagina do jornal, tanto da 1.ª, como da 2.ª edição:

- Col. 1.ª lins. 1 e 2—convencer,—em vez de convencer.
- » 2—ds—em vez de.
- » 32—charco,—em vez de charco.
- » 50—dições,—em vez de dições.
- » 51—deese,—em vez de d'esse.
- » 85—ocnsolar,—em vez de consolar.
- 2.ª » 20—quemeneia,—em vez de que mencia.
- » 49—infamc,—em vez de infame.
- » 65—ce,—em vez de de.
- » 65—1868,—em vez de 1869.
- » 68—eletoral,—em vez de eleitoral.

(Aqui foi uma verdade que escapou da penna do redactor; nós não tivemos na Parnahiba nem em muitas outras localidades da provincia—collegio eleitoral—tivemos reunião de mascarados, chamada agora pelo « Piauhy »—*electoral*, que em verdade nada significa!)

Col. 2.ª lin. 80—daguarda,—em vez da guarda.

3.ª » 10—inteligência,—em vez de intelligência.

(Aqui houve animo deliberado de dar uma solemne pateada no chefe de policia, que escreve louvando a si proprio tão modestamente!)

Col. 3.ª lin. 11—tez,—em vez de fez

» 22—determinassem,—em vez de determinassem.

» 22—ecigisse,—em vez de exigisse.

» 105—Comaragibe,—em vez de Camaragibe.

» 105—Cavalaente,—em vez de Cavalcante.

» 121—pinto,—em vez de Pinto.

Col. 4.ª lin. 20—felicitações,—em vez de felicitações.

(Aqui houve calculo... a pilheria é chistosa: sabem que o Sr. Dr. Au-

gusto Gomes de Castro foi designado deputado pelo Maranhão, em grande parte devido a subserviencia com que fabricou aqui a deputação do Dr. Salles, e pois apropriadamente dizem que o Sr. Dr. Gomes de Castro fez *filé* da deputação por meio de diversas citações talvez aos collegios *electoraes*. . . . Que ingratos !! . . .)

Col. 4.ª linhas 25 e 27—votos, Cartró—em vez de—votos, Castro.

Col. 4.ª linhas 55, 61, 73, 97—Districto—Candida—Machou—sequinte—em vez de Districto, Candido, Mahon, seguinte.

O novo redactor quizera antes que as malvadas notas tivessem sido collocadas no ultimo artigo da 4.ª columna, sob a epigraphe—*repartição da policia*—porque de facto o resumo das occorrencias da policia só pôde ser dado pela secretaria respectiva; tanto mais concluindo-se esse resumo, a guisa de edital, quando se convida um *senhor para mandar procurar um escravo que se acha preso, pagando as despesas*.

Saudamos ao novo redactor do orgão *filé*.

Aquillo não passou de traquinada do Sr. Coelho, segundo parece.

Ataque á liberdade individual.—Manoel Bento Rodrigues nunca declarou a pessoa alguma que era escravo, nem disso tem precisão; por quanto nem ao menos pode receber recrutamento,—visto como, tem uma quebradura bastante crescida, e muito visivel: elle anda n'esta cidade e pode ser visto por quem quizer.

Sua prisão foi realmente uma violencia; e admittido que aquella fosse desculpavel por qual quer motivo,—não está nas mesmas condições a detenção indebita, desde que teve ordem de soltura a favor, a pretexto de falta de pagamento de carceragem; por quanto, estando elle, quando foi preso, em *quasi completo estado de nudez*,—do *allegado miseria, e fome*, em face do disposto no artigo 154 do Regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, nas expressões—*for livre e tiver meios para pagar*—não podia ser mais conservado preso ! . . .

O nosso digno amigo o Sr. capitão Jesuino José Avellino, em companhia de quem vive Manoel Bento, não foi indifferente a seus soffimentos;—ao contrario, procurou o intermedio e poderoso valimento do delegado de policia, o Sr. Dr. Sesostris Silvio de Moraes Sarmiento, para conseguir a soltura da victima da carceragem; sendo que o delegado teve occasião de dirigir-se duas vezes, por meio de bilhetes, ao subdelegado, solicitando a soltura de Manoel Bento, como se verifica dos referidos bilhetes que se achão em poder do dito nosso amigo, que nos autorizou a declarar que os mostrará a quem os quizer ver, em sua casa.

O Sr. capitão Jesuino Avellino o que não quiz foi por sua vez concorrer para o augmento de ganhos de empregados da cadeia, com visivel e grave offensa das leis e oppressão ao direito de liberdade do cidadão: *officinas* de 900 reis, como não daria 9 reaes para tão escandaloso fim, para tão reprovada ganancia!

O melhor é a completa abstenção de nossas vistas profanas—sobre as violencias que são postas em execução diariamente: a policia mesmo faz publicar no jornal official, sob a epigraphe—*Repartição da policia*—o seguinte:

« Prisões—dia 17 de março—Barbara Maria da Conceição, presa á ordem do subdelegado do 2.º districto, *sem declaração do motivo* » !!!

Assim, só se fosse uma pedra, um entulho qual quer, que devesse ser

removido da rua para aquelle apropriado logar !

Declaração de motivo! E para que? Devia ter pago a carceragem, e é quanto basta

E sempre o Sr. subdelegado do 2.º districto !!

Chegadas.—A esta cidade acabão de chegar, vindos da corte, os nossos distinctos amigos Drs. Candido Gil Castello Branco e João Manoel do Sacramento, tenente-coronel Liberato Lopes e Silva, e major Arminio Cesar Burlamaque,—aos quaes felicitamos pela boa viagem.

Demissão.—Teve logar a do Sr. capitão Justino Maximo Rodrigues, que na villa da União exercia o cargo de delegado de policia.

O delegado demittido, conservador proeminente n'aquella localidade, foi assim tratado pelos actuaes dominadores por talvez não ter querido submeter-se a praticar as indecencias politicas e policiaes que estão em voga.

Honra ao demittido; que preso sobre tudo o seu caracter particular de—homem de bem; predicado que parece que se vai tornando incompativel com certas funções publicas

União.—Communicação—nos d'ali que o juizo de paz converteu-se em California!

Um favorecido da fortuna levou citados para a audiencia do dia 13 de fevereiro 6 individuos para pagar-lhe cada um 1:000; as custas andarão para cada um em 5\$, ! afóra as de official de justiça, condução & !

Nas audiencias de 27 de fevereiro, e 6 do corrente houve repetição de iguaes scenas.

Foi nomeado para escrivão da subdelegacia Marcellino da Costa Machado no dia 8 do corrente—por haver pedido demissão como disse o subdelegado

reitor de Andrade—o serventuario Sant'Anna. No entretanto é certo que Sant'Anna só pediu demissão a 13 Foi uma mentira official.

O juiz de paz Candido da Silva Coitinho serve as vezes, cumulativamente o cargo de juiz municipal de que é supplente, e no dia 17 do corrente esteve elle no exercicio do juizado de paz, juizado municipal é delegacia de policia!

E' um grande homem!

Elle mesmo diz que as conveniencias do *serviço publico*, isto é de seus amigos é quem move os seus actos

Existem dois presos cumprindo sentença, e dois appellados, accusados por crime de morte: andão soltos pelas ruas, e as vezes sahem da villa, e vão até fóra do termo.

O delegado pretextava até certo tempo que não havia soldados para guarda da cadeia; hoje porem não ha essa falta visto como *tem* ali um destacamento. São fructos da epocha!

Administração de fazenda provincial.—Na noite de sabbado (27) o Dr. chefe de policia deu minuciosa busca no interior, e quintal da casa da administração de fazenda provincial, repetindo no domingo pela manhã a mesma diligencia pela circumstancia de ter sido visto as 10 para as 11 horas da noite de sabbado uma luz no quintal que apagou-se ao aproximarem-se do portão os Srs. delegado Dr. Sesostris Silvio de Moraes Sarmiento, Eugenio Marques de Hollanda, e Manoel Ximenes de Souza Neves, que forão os primeiros que virão a luz, e que derão conhecimento do occorrido ao chefe de policia.

Dada a busca, lavrou-se disso diversos termos, e nada foi encontrado,

nem mesmo vestigio: de interesse de pessoa alguma.

O Dr. chefe de policia *tem* uma *prova* da sua *intelligencia* e *recheada pratica como juiz e lino* (foi desta vez na nomeação de *pórtos* na diligencia que fez—, e na redacção dos termos, e mais & & & & & tudo quanto houve, *como sempre*.)

E teria havido mandado para e lusca? Ah! *tino e intelligencia* incommensuraveis.

Ultima hora.—Consta-nos, forão demittidos os vaqueiros das seguintes fazendas nacionaes: Serrin Cachê, Boqueirão e Canavieira.

Ignoramos quaes sejam os novos meados; deverão ser porem—alguns espoletas cercalores de casas de *ciõs* invadidos pacíficos ou de votantes *de*

Ainda terá o Sr. Dr. Gomes Castro mais *brilhaturas* a fazer? ou p. de deixar obrar *officialmente*, *ornundada* si mesmo, a suprema vontade de sua em Dr. Simplicio?

AVISUNTEIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faz publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com art. 24 § unico do regulamento n.º 53 de 21 de novembro de 1869, haverá lugar da data deste á trez dias de concurso para preenchimento de vagas de 1.ª lettras do ensino culino d'esta capital e da villa de mundo Nonnato, a primeira de s e a ultima de primeiro grão.

As materias do concurso, são: cadeiras de segundo grão, são: ignadas no art. primeiro § primeiro e parte do § segundo do citado regulamento: isto é:—arithmetica applicada a operações praticas, elemento de algebra e de geographia, principalmente do Brasil, systema metrico decimal e de ensino.

25 do mesmo ordem é que

As exigidas para o primeiro grão são as mesmas do primeiro § primeiro do regulamento respectivo methodo do ensino.

As pessoas que se quizerem deverão apresentar seus requisitos instruidos com documentos, e suas habilitações na forma dos arts. 19 a 23 do dito regulamento.

Secretaria da instrucção Theresina 5 de fevereiro de 1869. O secretario Candido de Moraes.

Existe no correio do Norte duas cartas regist. serra João da Cruz Paixão e o ramobi Joaquim do Espirito Santo malida

Esses Srs. são pai e filho uma infeliz pardinha. Manoel bada, embarcou eix, Fra anno de 1849, e Ferrei crava no Rio de Janeiro Silva

Correio da Parahyba de 1869. Francisco de

O abaixo assignado cchiet bonitas figuras, de idade de 10 annos, e paga bem, atr: Silv vapor Paranaguá. Theriz março de 1869.

Luiz Gonçalves

Fugio da fazenda—Barras das Barras,—a escrava de 30 annos de idade, de nome *Manoel*, ou menos, falla baixo, e *Manoel*. co espantada; esteve em do capitão Firmo Pedrem me foi vista no sitio ou faz-se accl gelim, perto da mesma fazenda da villa de S. Gonçalo, alli o de-la e a apresentar ao Sr. Manoel Thomaz Ferreira a Tr da Boa-vista, ou em Thua ins Miguel Borges.—será até Impresso por A. J. do A